ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO MÓVEL PARA O DIA DAS CRIANÇAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma diária de um planetário móvel para celebrar o Dia das Crianças é uma iniciativa de grande relevância tanto do ponto de vista educacional quanto social. Além de proporcionar um momento de lazer e encantamento, a presença de um planetário itinerante contribui diretamente para a democratização do acesso à ciência, especialmente à astronomia, área que muitas vezes está distante da realidade de crianças em regiões mais afastadas ou com poucos recursos.

Essa atividade lúdica e interativa tem o poder de despertar o interesse das crianças por temas científicos de forma leve, divertida e inspiradora, transformando a curiosidade natural dos pequenos em oportunidade de aprendizado. Dentro do planetário, elas são transportadas para uma viagem pelo universo, onde podem conhecer estrelas, planetas, constelações e fenômenos espaciais, muitas vezes pela primeira vez. Esse tipo de experiência sensorial e visual estimula a imaginação e pode até mesmo plantar a semente para futuras vocações acadêmicas ou profissionais.

Por fim, ao promover um evento inovador como esse, a administração fortalece os laços com a comunidade, proporciona inclusão social e cultural e eleva o nível das comemorações públicas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais curiosa, informada e apaixonada pelo conhecimento.

Destaca-se que a presente contratação está vinculada à Secretaria de Educação, visto que, o planetário será contratado como atração em comemoração ao Dia da Criança, e será disponibilizado para os alunos das escolas do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UNID	DIARIA DE LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL, COM PROJEÇÃO FULLDOME 4K, MÍNIMO 8500 LÚMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 3840 X 2160, COM SISTEMA DE SOM.	R$ 6.565,00	R$ 6.565,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 6.565,00**

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, inclusive frete/deslocamento, instalação, materiais, equipamentos e mão de obra para perfeita execução do serviço.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço objeto desta licitação, deverá ser prestado no **dia 10 de outubro de 2025**, nos **turnos da manhã e tarde**. O planetário deverá ser instalado no Pavilhão Central do Parque de Exposições Norberto Guilherme Ten Kathen, localizado na Rua Vinte e Cinco de Julho, Nº 342, no município de São Pedro do Butiá.

As sessões deverão ser acompanhadas/conduzidas por astrônomo capacitado.

A cúpula do planetário deverá acomodar no mínimo 50 alunos por sessão.

As sessões deverão ser programadas/exibidas conforme as faixas etárias, previamente combinadas com a Secretaria da Educação.

As turmas para cada sessão, com as respectivas quantidades de alunos por turma serão definidas pela Secretaria da Educação, com base na capacidade da cúpula.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7. °, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n. º 4.358-02.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para prestação de serviço de planetário móvel, para aos alunos das escolas do Município de São Pedro do Butiá, em comemoração ao Dia da Criança.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon e PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"., nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$6.565,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de planetário móvel para comemoração ao Dia da Criança, para alunos das escolas do município de São Pedro do Butiá, conforme especificações descritas no item 3 deste documento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento não será aplicado à presente contratação.**

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará a Secretária da Educação, Sra. **ROSELENE W. KASPARY** para atuar como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria 127/2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação de um planetário móvel represente uma iniciativa enriquecedora do ponto de vista educacional e cultural, é importante que a prefeitura também considere os possíveis impactos ambientais que essa atividade pode gerar.

Um dos principais impactos está relacionado ao transporte do equipamento. O deslocamento do planetário até o local do evento geralmente é feito por veículos de grande porte, como vans ou caminhões adaptados, que utilizam combustíveis fósseis. Isso contribui para a emissão de gases poluentes, como o dióxido de carbono (CO_2), que agravam o efeito estufa e a poluição do ar.

Além disso, a montagem e operação do planetário pode demandar o uso intensivo de energia elétrica, especialmente em sessões com projeções de alta qualidade. Se essa energia for proveniente de fontes não renováveis, haverá um impacto indireto sobre os recursos naturais e a emissão de carbono.

Portanto, embora os benefícios socioculturais da contratação de um planetário sejam significativos, é essencial que sejam adotadas práticas sustentáveis para minimizar os impactos ambientais, como o uso de transporte com menor emissão, compensação de carbono, utilização de energia limpa, incentivo à reciclagem e conscientização ambiental durante o evento. Dessa forma, é possível unir educação, diversão e responsabilidade ambiental.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O serviço constante no objeto deverá ser prestado no dia 10 de outubro de 2025, bem como o pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.2.601 – 530 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SMEC
06.01.2.606 – 165 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.2.609 – 201 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA
Natureza de despesa: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, em 15 de julho de 2025

_____
ROSELENE W. KASPARY
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/___

_____
NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL